

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

PROCESSO Nº: 2015-0.036.085-2
EDITAL Nº: 039/SEME/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preço para contratação de serviço de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de arbitragem para execução de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, conforme as especificações previstas no Anexo I.

OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços de **gerenciamento** de arbitragem, por meio de constituição de sistema de registro de preço, para atender a demanda de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, pela coordenadoria de gestão de programas esportivos, centros esportivos e eventos que tem o apoio institucional da Administração para o fomento da prática desportiva.

MODALIDADES

Futebol, Futsal, Basquete, Handebol e Voleibol.

CATEGORIAS

A partir de 09 anos, sendo elas: Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 e adulto – acima de 17 anos, nas modalidades de Futebol, Futsal, Basquete e Voleibol e na modalidade Handebol nas categorias: Mirim, Infantil, Cadete e adulto, todas as categorias nos naipes masculino e feminino.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

A serem definidos, oportunamente, nas tabelas de jogos, elaborada pela área técnica e divulgada pelo site da Secretaria Municipal de Esportes, lazer e Recreação, por meio dos "links" próprios, ou por meio de tabela enviadas diretamente a Contratante pela Área Técnica da Pasta, respeitados os limites territoriais do Município de São Paulo, nas áreas abrangidas pelas suas diversas Subprefeituras, compreendendo: CDCs, Centros Esportivos e outros equipamentos esportivos municipais (PET, Pacaembu, etc), Clubes particulares, CEUs, Escolas Estaduais e ou Municipais e outras entidades esportivas ou de recreação (agregações, associações desportivas) Parques Estaduais e Municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços decorrentes da Ata de registro de Preços será de acordo com os prazos de cada evento/campeonato específico, conforme cronograma estimado no quadro abaixo (Anexo I-A), de agosto de 2015 a julho de 2016, mediante expedição de Ordem de Início e o cronograma poderá sofrer alteração da provisão inicial a critério da Administração.

DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO

Os serviços a serem prestados de administração, acompanhamento e apresentação de relatórios dos serviços de arbitragens, em diversas modalidades e que tem seu escopo conforme segue:

LOTE – 1: Gerenciamento de Arbitragem para modalidade de FUTEBOL

Composição da equipe de arbitragem: 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Anotador, por partida.

- **Categoria = SUB 11**

Tempo das Partidas: 20 min. X 20 min.

- **Categoria = SUB 13**

Tempo das Partidas: 25 min. X 25 min.

- **Categoria = SUB 15**

Tempo das Partidas: 30 min. X 30 min.

- **Categoria = SUB 17**

Tempo das Partidas: 40 min. X 40 min.

- **Categoria Adulta** (faixa etária acima 17 anos)

Tempo das Partidas: 45 min. X 45 min.

LOTE – 2: Gerenciamento de Arbitragem para modalidade de FUTSAL

Composição da equipe de arbitragem: 2 Árbitros e 1 Anotador, por partida.

- **Categoria = SUB 11**

Tempo das Partidas: 02 (dois) tempos de 15 min.

- **Categoria = SUB 13**

Tempo das Partidas: 02 (dois) tempos de 15 min.

- **Categoria = SUB 15**

Tempo das Partidas: 02 (dois) tempos de 20 min.

- **Categoria = SUB 17**

Tempo das Partidas: 02 (dois) tempos de 20 min.

- **Categoria Adulta** (faixa etária acima 17 anos)

Tempo das Partidas: 02 (dois) tempos de 25 min.

LOTE – 3: Gerenciamento de Arbitragem para modalidade de BASQUETEBOL

Composição da equipe de arbitragem: 2 Árbitros, 1 Anotador e 1 Cronometrista, por partida.

- **Categorias = SUB 11, 13, 15, 17 e Adulta.**

Tempo das Partidas: 4 (quatro) tempos de 10 min.

LOTE – 4: Gerenciamento de Arbitragem para modalidade de HANDEBOL

Composição da equipe de arbitragem: 2 Árbitros e 1 Anotador e 1 Cronometrista, por partida.

- **Categoria Mirim = 11 e 12 anos.**

Tempo das Partidas: 02 (dois) tempos de 15 min.

- **Categoria Infantil = 13 e 14 anos.**

Tempo das Partidas: 02 (dois) tempos de 20 min.

- **Categoria Cadete = 15 a 17 anos.**

Tempo das Partidas: 02 (dois) tempos de 25 min.

- **Categoria Adulta** (faixa etária acima 17 anos)

Tempo das Partidas: 02 (dois) tempos de 25 min.

LOTE – 5: Gerenciamento de Arbitragem para modalidade de VOLEIBOL

Composição da equipe de arbitragem: 2 Árbitros e 1 Anotador, por partida.

- **Categorias = SUB 11, 13, 15, 17 e Adulta.**

As Partidas serão disputadas no sistema de melhor de: 03 (três) Sets. Os dois primeiros sets de 25 pontos cada e o terceiro set, se necessário, de no mínimo 15 pontos, terminando apenas quando houver 2 pontos de diferença.

CRONOGRAMA ESTIMADO DE QUANTIDADE DE JOGOS

ANEXO - 1 A														
CRONOGRAMA ESTIMADO														
MODALIDADE	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	Total
FUTEBOL SUB 11	62	50	28	20	10	170	10	20	50	60	50	140	80	410
FUTEBOL SUB 13	62	50	28	20	10	170	10	20	50	60	50	140	80	410
FUTEBOL SUB 15	68	62	44	20	10	204	80	20	50	60	50	140	80	480
FUTEBOL SUB 17	68	62	44	20	10	204	10	40	55	60	65	170	80	480
FUTEBOL ADULTO	30	15	15	10	10	80	5	10	15	20	20	30	30	130
FUTSAL SUB 11	42	26	10	4	0	82	5	5	10	25	45	90	0	180
FUTSAL SUB 13	44	26	10	4	5	89	0	5	10	30	80	160	30	315
FUTSAL SUB 15	44	26	10	4	5	89	0	5	10	30	80	160	30	315
FUTSAL SUB 17	44	26	10	4	5	89	0	5	10	30	80	160	30	315
FUTSAL ADULTO	20	15	20	15	10	80	5	5	15	15	20	40	30	130
BASQUETE SUB 11	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
BASQUETE SUB 13	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
BASQUETE SUB 15	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
BASQUETE SUB 17	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
BASQUETE ADULTO	20	15	15	5	5	60	5	10	10	10	20	25	20	100
HANDEBOL MIRIM	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
HANDEBOL INF.	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
HANDEBOL CADETE	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
HANDEBOL ADULTO	20	15	15	5	5	60	5	10	10	10	20	25	20	100
VOLEI SUB 11	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
VOLEI SUB 13	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
VOLEI SUB 15	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
VOLEI SUB 17	20	20	15	5	0	60	5	5	15	20	25	40	20	130
VOLEI ADULTO	20	15	15	5	5	60	5	10	10	10	20	25	20	100
TOTAL DO PRIMEIRO SEMESTRE						2097	TOTAL DO SEGUNDO SEMESTRE						4895	

PENALIDADES

Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, e das penalidades estipuladas na Minuta da ATA de Registro de Preços, bem como na Minuta de Contrato a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

1.1. Multa de 100% (cem por cento) por ausência ao jogo de todo o serviço de gerenciamento de arbitragem, a ser calculado sobre o valor da partida, sem prejuízo do desconto pelo serviço não executado.

1.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) por ausência de parcela do serviço de gerenciamento de arbitragem, sobre o valor da(s) parcela do serviço (s) não executado, desde que a partida tenha sido realizada, na seguinte conformidade:

- a) Modalidade Futebol: limitada a ausência de 2 membros da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.
- b) Modalidade Futsal: limitada a ausência de 1 membro da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.
- c) Modalidade Basquetebol: limitada a ausência de 2 membros da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.
- d) Modalidade Handebol: limitada a ausência de 2 membros da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.

- e) Modalidade Voleibol: limitada a ausência de 1 membro da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.

1.1.2 A reincidência de falta de gerenciamento de arbitragem, num mesmo jogo (remarcado por ausência de árbitros em rodadas anteriores) terá o valor da multa dobrado, em decorrência dos irreparáveis prejuízos para as mesmas equipes e pelos repetidos danos à imagem e à organização do evento;

1.2. Multa de 25% (vinte por cento) por atraso ao jogo do serviço de gerenciamento de arbitragem, a ser calculado sobre o valor da partida, caso a partida seja executada, caso contrário aplica-se a multa do subitem 1.1

1.2.1. Multa de 25% (vinte por cento) por atraso de parcela do serviço de gerenciamento de arbitragem, sobre o valor do(s) parcela do serviço (s) prestado com atraso, na seguinte conformidade:

- a) Modalidade Futebol: limitada a ausência de 2 membros da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.
- b) Modalidade Futsal: limitada a ausência de 1 membro da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.
- c) Modalidade Basquetebol: limitada a ausência de 2 membros da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.
- d) Modalidade Handebol: limitada a ausência de 2 membros da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.
- e) Modalidade Voleibol: limitada a ausência de 1 membro da equipe, sendo superior aplicar-se-á a multa prevista no subitem 1.1.

1.2.2. Será considerado atraso o transcurso de até 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da partida, após estará configurada inexecução total ou parcial dos serviços conforme o caso.

1.2.3. O tempo de atraso será configurado quando no horário previsto para o início do primeiro jogo a equipe de arbitragem, ou os Oficiais que a compõe, não estiver(em) devidamente uniformizado(s) e em campo e/ou quadra.

1.2.4. Não haverá tolerância de atraso, considerando-se sempre o horário previsto para início de cada partida.

1.2.5 Multa por reincidência de atraso de um mesmo Oficial, para a qual já tenha sido aplicada multa anteriormente terá o valor da multa dobrado, em decorrência dos irreparáveis prejuízos para as mesmas equipes e pelos repetidos danos à imagem e à organização do evento

1.3. Nos casos em que os jogos forem de semifinal ou final a multa estipulada nos subitens 1.1 à 1.2 será dobrada.

1.4. Multa de 10% (dez por cento) por erro de informação ou alteração indevida de registros na súmula da partida que gere prejuízo ao bom andamento do evento, a ser calculado sobre o valor da partida.

1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da partida:

1.5.1. Falta de polidez no trato com os usuários, por ocorrência e por funcionário;

1.5.2. Falta de asseio ou uniformização inadequada dos funcionários, por ocorrência e por funcionário;

1.5.3. Falta de materiais e condições necessárias a perfeita execução dos serviços, tais quais relatórios, cartões disciplinares, súmulas nos eventos de apoio, pranchetas, canetas, cronômetros, dentre outros inerentes a execução dos serviços.

1.6. Multa pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas no Contrato e no Anexo do Edital, não previstas em outras cláusulas contratuais – 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor total da mediação a que se der o descumprimento..

1.7. Multa de 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual, por inexecução total do contrato.

1.8. Multa de 30% (trinta inteiros por cento) sobre o saldo do valor do contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

1.9. No caso de não cumprimento do regulamento dos campeonatos por parte dos Oficiais envolvidos na prestação de serviço multa de 10% (dez por cento) a ser calculado pelo valor da Partida (s) na(s) qual(is) ocorreu(am) o(s) descumprimento(s).

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

3. O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da PMSP/SEME, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à **CONTRATADA**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo.

3.1. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao processo judicial de execução.